

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024.

Processo SGPe UDESC: 8601/2024.
Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Pagamento do evento “33rd European Conference on Operational Research (EURO 2024)”, 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Copenhagen - Dinamarca - Prof. Marcelo de Souza, EditalPROEVEN 02/2023.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um auxílio, oferecido pelo EDITAL PROEVEN 02/2023.

O Programa de Auxílio à Participação em Eventos – PROEVEN visa incrementar a visibilidade da produção intelectual (científica, tecnológica, cultural e artística) da UDESC no exterior, propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa, a ampliação das possibilidades de colaboração com pesquisadores/grupos de pesquisa por meio de redes internacionais que possibilitem a ampliação de produção acadêmica conjunta e contribuam para o aumento da internacionalização dos programas de pós-graduação da UDESC.

O PROEVEN tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de docentes pesquisadores, no exterior, em eventos científicos, tecnológicos e artístico-culturais, como congressos e similares.

O Edital PROEVEN 02/2023 seleciona pedidos de apoio para participação em eventos, no exterior, a serem realizados entre 1º de fevereiro e 31 de julho de 2024, a ocorrerem na modalidade presencial.

3. CONTRATADA:

DIS CONGRESS SERVICE

CNPJ (Fornecedor Estrangeiro): 260000445.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Conforme solicitação do professor, para apresentação do evento pelo EDITAL PROEVEN 02/2023.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	14842	1.500.100.000	339039	R\$ 2.300,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico nº 033/2018.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação**

nº **026/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **8601/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 8 de março de 2024.

Dilmar Baretta - Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)